



Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Balsamo

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 26

FLS 006

LEI Nº2286/2018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária do exercício corrente.

O Sr. CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO,
Prefeito Municipal de Balsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber,

que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º) – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento para 2018 um crédito adicional especial no valor de até R\$ 254.641,19 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), distribuídos nas seguintes classificações orçamentárias:

02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERV. URBANOS

15 451 0040 1022 0000 Construção de Pista de Caminhada e Iluminação

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 220.000,00

Fonte de Recursos: 02- TRANSF. E CONVENIO FEDERAIS-VINCULADOS

02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERV. URBANOS

15 451 0040 1022 0000 Construção de Pista de Caminhada e Iluminação

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 34.641,19

Fonte de Recursos: 01 – RECURSOS ORDINARIOS



Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Balsamo

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS Nº 26

FLS 007

Artigo 2.º) – O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos de:

I – R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), provenientes do excesso de arrecadação;

II - R\$ 34.641,19 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezenove centavos) provenientes de anulação.

Artigo 3.º) – A lei n.º 2273 de 22 de novembro de 2017 (PPA) e a Lei n.º 2268 de 16 de agosto de 2017 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Artigo 4.º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldês, 08 de Fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

Denir Aparecido Augusti

Secretario

